

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **558/2019** de aditamento ao contrato nº **552/2016**, que trata da contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio para paciente domiciliar.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 65, Inc. I, "b", da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires – SP, neste ato representada pela Secretária Interina de Saúde, Sra. Zilda Constâncio, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.652.247/0001-06, com sede na Avenida Guido Aliberti, nº 3005, Jardim São Caetano, São Caetano do Sul – SP, CEP 09581-680, neste ato representada pela Sra. Aleksandra Ciotta Mani, portadora da cédula de identidade RG nº 34.971.911-1 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 222.421.438-32, resolvem aditar o termo de contrato nº 552/2016 firmado em 09/12/2016 e aditamento nº 609/2017 firmado em 06/12/2017, nos termos do Processo Administrativo nº 7062/2016.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.2. O acréscimo contratual de **25%** (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de **R\$ 5.944,39** (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), passando o valor total do contrato de **R\$ 23.777,59** (vinte e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 29.721,98** (vinte e nove mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.301; 3.3.90.30.00 10.301.0053.2.301; 3.3.90.30.0010 301.0055.303; 3.3.90.30.00 10.302.0055.2.306; 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283; 3.3.90.30.00 10.305.0056.363..

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 433/435 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ZILDA CONSTÂNCIO
Secretária Interina de Saúde

LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Aleksandra Ciotta Mani

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 552/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de concentradores de oxigênio para paciente domiciliar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 25 de Outubro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Zilda Constâncio

Cargo: Secretária Interina de Saúde

CPF: 008.498.288-80 RG: 11.640.480-2

Data de Nascimento: 25/04/1953

Endereço residencial completo: Av. Santo André, nº 34, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Zilda Constâncio

Cargo: Secretária Interina de Saúde

CPF: 008.498.288-80 RG: 11.640.480-2

Data de Nascimento: 25/04/1953

Endereço residencial completo: Av. Santo André, nº 34, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Aleksandra Ciotta Mani

Cargo: Gerente de Licitações

CPF: 222.421.438-32 RG: 34.971.911-1

E-mail institucional: alexsandra.mani@lumiarsaude.com.br

E-mail pessoal: alexsandra.mani@lumiarsaude.com.br

Telefone(s): (11) 3775-0732

Assinatura: _____